



de Produtos Agropecuários LTDA-EPP, CNPJ nº 08.530.428/0001-58, por Alexandre de Assis Araújo. Itens/Valor Unitário em Reais: 1/59,99; 34/376,00; 35/34,87; 36/68,50; 37/51,30; 46/150,00; 50/64,30; 51/367,83; 52/33,40; 57/352,85; 62/60,00; 64/117,90; 72/53,99; 86/366,92; 92/224,00; 93/45,00; 94/148,00; 95/90,15. Ata de Registro de Preços 137/46/2013 - Fornecedor: OM-Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 09.331.698/0001-00, por Osmilton Fernandes Pontello. Itens/Valor Unitário em Reais: 73/19,80; 75/20,11; 76/23,50; 77/18,49. Ata de Registro de Preços 137-07/2013 - Fornecedor: Plantium Distribuidora LTDA-ME, CNPJ nº 09.590.203/0001-50, por Lorival Aparecido Gavioli. Itens/Valor Unitário em Reais: 9/82,91; 42/299,50; 43/17,80; 44/11,80; 45/20,95; 66/22,28; 67/54,39. Ata de Registro de Preços 137-08/2013 - Fornecedor: Daniel Heesch-ME, CNPJ nº 10.257.026/0001-73, por Daniel Heesch. Itens/Valor Unitário em Reais: 79/3,00; 80/5,80; 91/11,50; 98/1,88; 100/36,00. Ata de Registro de Preços 137-09/2013 - Fornecedor: Agrovetinária RM LTDA-ME, CNPJ nº 10.453.573/0001-24, por Edgar Rolim Machado. Itens/Valor Unitário em Reais: 4/163,00; 33/150,00. Ata de Registro de Preços 137-10/2013 - Fornecedor: Tecca Tecnologia e Comércio LTDA-EPP, CNPJ nº 11.163.447/0001-06, por Tarcísio de Jesus Rodrigues. Itens/Valor Unitário em Reais: 5/75,10; 7/45,95; 11/163,00; 17/55,00; 18/11,97; 25/71,55; 38/34,00; 48/83,95; 59/73,85; 70/116,90; 78/4,98; 96/2.200,00. Ata de Registro de Preços 137-11/2013 - Fornecedor: B&G Comércio e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 13.530.377/0001-02, por Denise Gonçalves Borges. Itens/Valor Unitário em Reais: 71/19,89; 84/398,67. Ata de Registro de Preços 137-12/2013 - Fornecedor: Alexandre H M Chamone Comercio-EPP, CNPJ nº 15.407.876/0001-24, por Alexandre Henrique Machado Chamone. Itens/Valor Unitário em Reais: 2/65,80; 3/67,11; 10/49,20; 16/76,60. Ata de Registro de Preços 137-13/2013 - Fornecedor: SEFCOM, CNPJ nº 17.449.788/0001-10, por Sílvia Tadeu da Silva. Itens/Valor Unitário em Reais: 13/10,00; 14/88,97; 22/228,90; 23/103,81; 29/43,00; 30/0,32; 31/3,94; 32/100,00; 41/133,00; 54/99,90; 68/11,15; 81/109,00.

OBJETO: Atas de Registro de Preços- Pregão Eletrônico SRP nº 201/2013. Processo nº 23090.002744/2013-25. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliários em Geral, pela Universidade Federal de Lavras. Fundamentação Legal: Decreto nº 7.892/13. Vigência: de 18/11/2013 a 17/11/2014. Data de Assinatura: 18/11/2013. Partes: Universidade Federal de Lavras, CNPJ nº 22.078.679/0001-74, por JOSÉ ROBERTO SOARE SCOLFORO com o seguinte: Ata de Registro de Preços nº 101-01/2013 - Fornecedor: SUL MINAS FABRICA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 12.515.512/0001-70, por ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA, Itens/Valor Unitário em Reais: 01/298,99; 02/399,00; 03/885,00; 04/310,00; 05/605,00; 06/458,00; 07/780,00; 08/1.170,00; 09/730,00; 11/405,00; 14/448,99; 16/800,00; 17/152,00; 19/245,00; 20/250,00; 21/148,95; 22/274,00; 23/280,00; 24/113,68; 25/74,99; 26/104,00; 27/259,00; 28/300,00; 29/290,00; 30/139,00; 31/329,00; 32/468,00; 40/635,00; 41/555,00; 42/636,00; 43/493,00; 44/892,00; 46/428,50; 48/385,00; 49/283,95; 52/505,00; 53/870,00; 55/280,00; 56/285,00; 58/523,00; 59/130,00; 60/360,00; 61/224,80; 62/280,00; 63/315,00; 64/302,00; 65/572,00; Ata de Registro de Preços nº 101-02/2013 - Fornecedor: SANTO ANTONIO COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME por MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, Itens/Valor Unitário em Reais: 10/600,00; Ata de Registro de Preços nº 101-03/2013 - Fornecedor: DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS - ME, CNPJ nº 11.043.525/0001-20, por DIEGO FARIA LENZI DE LEMOS. Itens/Valor Unitário em Reais: 12/900,00; 74/597,00; 76/39,79; Ata de Registro de Preços nº 101-04/2013 - Fornecedor: DAMAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 10.826.695/0001-19, por MATHEUS HENRIQUE LOPES DAMASCENO. Itens/Valor Unitário em Reais: 13/6.627,00; 68/196,00; 69/240,00; Ata de Registro de Preços nº 101-05/2013 - Fornecedor: RD-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA - ME, CNPJ: Nº 11.365.370/0001-49. POR ROBSON MARCELINO BEREZOLLA, itens/Valor Unitário em Reais: 15/674,00; 51/617,00; Ata de Registro de Preços nº 101-06/2013 - Fornecedor: INCOMOL-INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ: 21.993.399/0001-29, por FABRÍCIO JULES RIMET PEREIRA, Itens/Valor Unitário em Reais: 18/84.00; 35/202,00; 36/197,90; 39/276,00; Ata de Registro de Preços nº 101-07/2013 - Fornecedor: COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 05.891.642/0001-41, por MARLÍCIO DE NATAL COUTINHO, Itens/Valor Unitário em Reais: 33/200,00; 34/470,00; Ata de Registro de Preços nº 101-08/2013 - Fornecedor: TOP CLASS COLCHÕES LTDA - ME, CNPJ: 17.748.149/0001-56, por HENRIQUE ALMEIDA CREMA, Itens/Valor Unitário em Reais: 37/176,00; Ata de Registro de Preços nº 101-09/2013 - Fornecedor: SÍNTESE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 21.984.786/0001-07, por RODRIGO DE LIMA E MYRRHA, Itens/Valor Unitário em Reais: 45/335,99; Ata de Registro de Preços nº 101-10/2013 - Fornecedor: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, por MÁRCIO GUILHERME MOCCELLIN, Itens/Valor Unitário em Reais: 47/759,00; Ata de Registro de Preços nº 101-11/2013 - Fornecedor: USINOX SERVICE LTDA - ME, CNPJ: 10.765.308/0001-81, por TIAGO PETRONETTO RONCETTI, Itens/Valor Unitário em Reais: 50/1.000,00; 57/878,99,00; Ata de Registro de Preços nº 101-12/2013 - Fornecedor: D & A DESIGN E AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ: 11.519.044/0001-49, por DAVID GONÇALVES DE MELLO, Itens/Valor Unitário em Reais: 54/363,90; Ata de Registro de Preços nº 101-13/2013 - Fornecedor: REAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 02.773.079/0001-19, por ERVINO CARLINI, Itens/Valor Unitário em Reais: 66/159,70; 67/267,75; 71/92,00; Ata de Registro de Preços nº 101-14/2013 - Fornecedor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA - ME, CNPJ: 03.961.467/0001-96, por ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE, Itens/Valor Unitário em Reais: 70/507,00; 73/838,77; Ata de Registro de Preços nº 101-15/2013 - Fornecedor: CRIARTE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME, CNPJ: 06.957.510/0001-38, por EDUARDO WANTUIL OLIVEIRA ANDRADE, Itens/Valor Unitário em Reais: 72/271,89; Ata de Registro de Preços Nº 101-16/2013 - Fornecedor: KATUCHA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ: 10.158.338/0001-20, por DENIS SCHMIDT, Itens/Valor Unitário em Reais: 75/145,00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 151/2013 - UASG 153032

Nº Processo: 23090003388201367 Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas especializadas com vistas à prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, com operadores para a construção civil, à pedido da Pró Reitoria de Planejamento e Gestão, visando atender as necessidades da Universidade Federal de Lavras. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 04/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Campus Universitário - Lavras/mg - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/12/2013 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora

(SIDEAC - 03/12/2013) 153032-15251-2013NE800196

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 659, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola da Educação Básica e Profissional - Colégio Técnico. Setor de Instrumentação: 01 (uma) vaga; Setor de Matemática: 01 (uma) vaga. Áreas de conhecimento: Engenharia Elétrica, ou Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica (Setor de Instrumentação); Matemática (Setor de Matemática). Titulação: Graduação, ou Mestrado, ou Doutorado em Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, ou Engenharia Mecânica (Setor de Instrumentação); Licenciatura Plena em Matemática, ou Mestrado em Educação, Matemática ou áreas afins (Setor de Matemática). Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: a ser divulgada (Setor de Instrumentação); primeiro dia útil após o término das inscrições (Setor de Matemática). Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Colégio Técnico, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Instrumentação), e no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00 (Setor de Matemática), pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do currículo vitae, abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. O processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Graduação será de R\$ 2.714,89 (dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), para Mestrado será de R\$ 3.549,94 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), e para Doutorado será de R\$ 4.649,65 (quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, na qual se couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 660, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Propeútica Complementar: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Hematologia ou Patologia Clínica. Pré-Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Hematologia ou em Patologia Clínica. Forma de seleção: análise de currículo vitae e entrevista. Data da seleção: até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$2.066,93 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 661, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Arquitetura. Departamento de Projetos: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Fundamentação e Instrumentação e Projeto de Arquitetura e Urbanismo. Titulação: Graduação em Arquitetura e Urbanismo (comprovação de um mínimo de três anos de exercício profissional após a data de graduação na área de Arquitetura e Urbanismo). Forma de seleção: análise de curriculum vitae, apresentação de portfólio (contendo projetos que o candidato considerar mais significativos na sua área de atuação profissional) e entrevista. Data da seleção: será agendada após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

UNIDADE: Faculdade de Medicina. Departamento de Pro-pedéutica Complementar: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Patologia Clínica. Pré-Requisito: Graduação em Medicina com Residência Médica em Patologia Clínica. Forma de seleção: análise de curriculum vitae e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o encerramento das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 (Departamento de Projetos), e no horário de 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 16:30 (Departamento de Pro-pedéutica Complementar).

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Curriculum Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com

visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/93, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10 de abril de 1987 (incluído pela Lei 11.123, de 2005), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.914,58 (um mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para Graduação e R\$2.066,93 (dois mil sessenta e seis reais e noventa e três centavos) para Especialização.

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº * do Processo 23072.000455/2013-18. Contrato 054/2013. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: KZ Alimentos Ltda. Objeto: Permissão Remunerada de Uso da Lanchonete/Restaurante da Escola de Música/UFMG. Vigência: 23 de dezembro de 2013 a 23 de dezembro de 2014. Assinatura contrato: 22 de novembro de 2013. Contratado: Márcio Benedito Baptista - Pró Reitor de Administração da UFMG e Rui Afonso, Contratada.

AVISO DE RESCISÃO

A Pró-Reitoria de Administração no uso de suas atribuições, torna pública a rescisão amigável da autorização de uso 009/98, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Integral Produtos Alimentícios Ltda, em 30/04/2013.

MÁRCIO BENEDITO BAPTISTA

Pró-Reitor

ANTÔNIO GONÇALVES LEITE

Diretor Integral

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072000306201341. PREGÃO SISPP Nº 22/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 01011384000100. Contratado : ANDAIMES UBERLANDIA LTDA - ME -Objeto: Aquisição de container - modulo aplanado para almoxarifado incluindo instalação. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/11/2013 a 15/05/2014. Valor Total: R\$42.820,00. Data de Assinatura: 23/11/2013.

(SICON - 03/12/2013) 153254-15229-2013NE800297

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 62/2013 - UASG 153254

Nº Processo: 23072039176201336. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamento para tratamento de água com Ozônio, completo, para piscina do Bloco I do Centro de Treinamento Esportivo da UFMG, na Av. Alfredo Camarate, nº 617, Pampulha Belo Horizonte, na forma e condições estipuladas no Edital e nos Anexos que o integram. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/12/2013 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e anexos estarão disponibilizados no site www.comprasnet.gov.br

ANTONIO DE ASSIS

Diretor-Geral do Dlo

(SIDECC - 03/12/2013) 153254-15229-2013NE800297

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Registro de Preços das Atas nºs 28/2013, 29/2013, 30/2013, 31/2013, 32/2013, 33/2013, 34/2013 e 35/2013, publicadas na seção 3, da edição de nº 234 de 03 de dezembro de 2013, página 74. Onde se lê: Data da Assinatura: 29/12/2013; leia-se: Data da Assinatura: 29/11/2013.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 - UASG 153261

Nº Processo: 23072007952201339. Objeto: Constitui objeto desta Inexigibilidade a aquisição de sensor de oximetria para monitor MRI de ressonância magnética da marca GE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O material é imprescindível para o setor solicitante e de fornecimento e manutenção exclusivos. Declaração de Inexigibilidade em 03/12/2013. ELIZETE MARIA DA SILVA NEME. Diretora Administrativa. Ratificação em 03/12/2013. ANTONIO LUIZ PINHO RIBEIRO. Diretor. Valor Global: R\$ 37.800,00. CNPJ CONTRATADA: 09.264.754/0001-23 MW & JR COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOSLTD.A.

(SIDECC - 03/12/2013) 153261-15229-2013NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 16244/2013. DISPENSA Nº 1883/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CPF Contratado: 21257094220. Contratado : MANOEL MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Objeto: Locação de imóvel no Município de Breves, visando servir de moradia a estudantes de reconhecida carência social. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.245/91. Vigência: 04/12/2013 a 03/12/2014. Valor Total: R\$16.800,00. Data de Assinatura: 02/12/2013.

(SICON - 03/12/2013) 153063-15230-2013NE803430

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013

Processo: 45372/2013. Concedente: Fundação Amazônia Paraense de Amparo à Pesquisa - Fapespa, com Interveniência do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência, Tecnologia e Inovação - Secti. Conveniente: Universidade Federal do Pará, com a Interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio 069/2008, que visa a apoiar Financeiramente a rede de pesquisa na área de "Engenharia Biológica (Genômica e Proteômica)", prorrogando a vigência e alterando a Cláusula Quinta - Das Obrigações dos Partícipes. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 29/11/2013 a 29/05/2014. Foro: Justiça Federal Belém-PA. Data da Assinatura: 01/11/2013. Assinaturas: Mário Ramos Ribeiro, pela Fapespa, Alberto Cardoso Arruda, pela Secti, Carlos Edilson de Almeida Maneschy, pela UFPA, e Sinfônio Brito Moraes, pela Fadesp.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 115/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 30202/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 04/12/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa, 01 Cidade Universitária Prof. Sivalva Neto Guamã - BELÉM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor

(SIDECC - 03/12/2013) 153063-15230-2013NE800653